



DELIBERAÇÃO Nº 03/2018

DATA DE APROVAÇÃO: 10/10/2018

CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PROCOLOS: 11001-1296/2018; 11001-0738/2018; 11001-1280/2018; 11001-1158/2018; 11001-1270/2018; 11001-1294/2018; 11001-1319/2018; 11001-1306/2018; 12001-694/2018; 12001-696/2018; 12001-700/2018; 13001-0524/2018; 13001-0481/2018; 13001-0460/2018; 13001-0472/2018; 13001-0468/2018; 13001-0450/2018; 13001-0504/2018; 13001-0452/2018; 13001-428/2018; 13001-483/2018; 13001- 469/2018; 13001-487/2018; 13001-471/2018;

INTERESSADO: Estudantes dos cursos de graduação da UENP.

ASSUNTO: Solicitação de Dilação de Prazo para Integralização curricular.

RELATORA: Prof. Luci Monçato - PROGRAD/DAE, relatora *ad hoc*.

## I - RELATÓRIO

Trata de pedidos regulares de Dilação de Prazo para integralização Curricular, nos termos da Resolução 010/2017 - CEPE/UENP.

Em 08 de agosto de 2018 a PROGRAD comunica aos estudantes, relacionados no anexo do Edital Nº 074/2018, que o prazo máximo para integralização curricular esgotar-se-á ao término do 2º semestre letivo de 2018.

Os protocolos de pedido de dilação, efetuados individualmente por requerente, instruídos com documentos relativos à vida acadêmica do estudante foram encaminhados a PROGRAD, para envio à Câmara de graduação.

A PROGRAD instrui individualmente cada protocolo com informação técnica quanto a análise dos documentos.

Ainda, nos termos da Resolução 010/2017 - CEPE/UENP, a Divisão Acadêmica do *Campus* encaminhou a PROGRAD a relação de estudantes que não requereram a dilação de prazo, para envio à Câmara de graduação.

O artigo 177 da Resolução 010/2017 – CEPE/UENP, determina:

*Art. 177. Para solicitação de dilação de prazo o estudante deve comprovar enquadramento em um dos seguintes casos:*

*I – Problemas de saúde de natureza grave;*

*II – Pessoa com deficiência;*

*III – Variáveis de matriz curricular e/ou projeto pedagógico de curso durante o decorrer no curso no qual o estudante está matriculado;*

*IV – Mobilidade acadêmica;*

*V – Evolução satisfatória do desempenho acadêmico, comprovada pela progressão do histórico escolar.*

Conforme Art. 184 da Resolução 010/2017 – CEPE/UENP cabe a Câmara de Graduação a análise e deliberação do pedido de dilação de prazo.

## II - VOTO DA CÂMARA

Considerando a Resolução 010/2017 – CEPE/UENP;

Considerando a documentação constante dos protocolos;

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 – Autorizada pelo Decreto Estadual nº 3909/2008 - CNPJ  
08.885.100/0001-54

Av. Getúlio Vargas, 850, CEP 86400-000 Jacarezinho/PR – fone/fax 43 3525 3589 – [www.uenp.edu.br](http://www.uenp.edu.br)



Considerando a Informação técnica da Pró-Reitoria de Graduação; e

Considerando a análise de mérito dos casos em tela:

A Câmara de Graduação DELIBERA favoravelmente, DEFERINDO os pedidos de dilação de prazo, dos estudantes abaixo relacionados, nos seguintes termos:

**CAMPUS - JACAREZINHO**

<b>Protocolo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Mérito</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Prazo</b>	<b>Encerra</b>
11001-1296/2018	Geysla Cristina Rodrigues	Inciso III do Art.170	Favorável	02 anos letivos	Final de 2020
11001-738/2018	Jhoni Brandelik	Inciso III do Art.170			
11001-1280/2018	Camila Zoraide de Oliveira	Inciso III do Art.170			
11001-1158/2018	Mariane Alves dos Santos	Inciso V do Art.170			
11001-1270/2018	Guilherme Mendes Pinto	Inciso V do Art.170			
11001-294/2018	Daniele Kloche Miter Breganholi	Inciso I do Art.170			
11001-1319/2018	Altevir de Souza Nascimento	Sem enquadramento no Art. 170	Desfavorável	-	Final de 2018
11001-1306/2018	Pablo Manoel Costa Gomes	Sem enquadramento no Art. 170			

**CAMPUS - LUIZ MENEGHEL - Bandeirantes**

<b>Protocolo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Mérito</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Prazo</b>	<b>Encerra</b>
12001-694/2018	Caio Vinicius Benedito	Sem enquadramento no Art. 170			
12001-696/2018	Brenda Valéria Gesualdi Faria Mendes	Sem enquadramento no Art. 170			
12001-700/2018	Claudio Santana Silva Junior	Sem enquadramento no Art. 170			

**CAMPUS - CORNÉLIO PROCÓPIO**

<b>Protocolo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Mérito</b>	<b>Deliberação</b>	<b>Prazo</b>	<b>Encerra</b>
13001- 524/2018	Andreza Pereira da Silva	Inciso III do Art.170	Favorável	02 anos letivos	Final e 2020
13001- 481/2018	Micael Eliabe Severino	Inciso III do Art.170			
13001- 460/2018	Celso Igor Tanaka	Inciso III do Art.170			
13001- 472/2018	Mauricio Martins	Inciso III do Art.170			



	Sanches Junior				
13001- 468/2018	Silvia Machado de Aguiar	Inciso III do Art.170			
13001- 450/2018	Daiany Santos Pereira	Inciso V do Art.170			
13001- 504/2018	Sibele Almeida de Souza	Inciso V do Art.170			
13001- 452/2018	Silvia Regina Melo Concentino	Inciso I do Art.170			
13001-428/2018	Amanda Floriano da Silva	Sem enquadramento no Art. 170			
13001-483/2018	João Lucas Pires Rodrigues	Sem enquadramento no Art. 170			
13001- 469/2018	Jade Bruno Peralta Cação	Sem enquadramento no Art. 170			
13001- 487/2018	Mauricio Tomenos Junior	Sem enquadramento no Art. 170			
13001- 471/2018	Heloyse Aparecida Mattos Santos	Sem enquadramento no Art. 170			

Jacarezinho, 10 de outubro de 2018.

Original assinado

Ana Paula Belomo Castanho Brochado

Presidente da Câmara de Graduação

Membros:

1. Antônio José Saviani da Silva – CCSA/CJ
2. Carla Gomes de Araújo – CCB/CLM
3. Cláudia Roberta Brunquell Szepanski – CCS/CJ
4. Coaracy Eleutério da Luz – CCHE/CCP
5. Érika Cosendey Toledo de Mello Peixoto – CCA/CLM
6. Márcio Luiz Carreri – CCHE/CJ
7. Raquel Gamero – CLCA/CCP
8. Rosiney Aparecida Lopes do Vale – CLCA/CJ



9. Ricardo Dalla Costa – CCSA/CCP
10. Ricardo Gonçalves Coelho – CCT/CLM